



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579 - Telefax (44) 35185050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

QJ 1699/11 -
23/8-
Luz Juto

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

055/11

Protocolo N.º 12201/2011

Campo Mourão, 22/07/11 Horas 14:20

Franckiele
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões, 22/08/2011

Presidente

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao EXCELENTE SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK, sugerindo que determine a realização, com urgência, da operação “tapa buracos” em toda extensão das Ruas Caçanjurê, Valparaíso e 27 de Dezembro no Grande Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação atende ao clamor dos moradores das citadas vias, visto que os buracos têm causado transtornos aos moradores e aos motoristas, colocando em risco a vida de pedestres que por ali transitam.

P. Deferimento,

Sala de Sessões, em 21 de julho de 2011

Professora Nelita Piacentini

Vereadora PMDB

/erd



G



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2011

INDICAÇÃO Nº 1220/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de julho de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 27/10/2011.

- | | | | |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1200</u> /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2011 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2011 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/10/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391